

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

REGULAMENTO DA EQUIPE DE COMPETIÇÃO INFANTOJUVENIL DE TÊNIS

DATA: 11/03/2019

Código RD: 07/19

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ), no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 25 do Estatuto Associativo,

Resolve:

Alterar o Regulamento da Equipe de Competição Infantojuvenil de Tênis em decorrência de novas demandas.

1. NORMAS e PROCEDIMENTOS GERAIS

1.1. Para ingresso na Equipe de Competição Infantojuvenil de Tênis é necessário que o candidato ou aluno da Escola de Tênis ALJ atenda aos requisitos abaixo, os quais serão avaliados pela Coordenação Técnica:

- a) estar participando efetivamente de torneios e demonstrar interesse por competir;
- b) ser convidado para troca de nível ou passar por avaliação técnica/prática, no caso de candidatos não associados, podendo entrar na condição de atleta convidado.

1.2. A Equipe de Competição Infantojuvenil de Tênis será composta por associados alunos da Escola de Tênis ALJ e Atletas Convidados, com idade entre 08 e 18 anos, ou por critério técnico.

1.3. A frequência mínima na Equipe de Competição Infantojuvenil de Tênis se dará conforme segue:

- a) Base I: 2 (duas) vezes por semana;
- b) Base II e III: 3 (três) vezes por semana;
- c) Base IV: 4 (quatro) vezes por semana.

1.4. A critério da Vice-Presidência de Esportes, da Diretoria de Tênis Infantojuvenil e da Coordenação Técnica, sempre que um aluno com mais de 18 anos demonstrar interesse em permanecer treinando com a Equipe de Competição Infantojuvenil de Tênis, poderá fazê-lo, respeitando os horários disponibilizados e as orientações da Coordenação Técnica.

1.5. Sempre que um ex-aluno, associado ou atleta convidado, estudante universitário no exterior demonstrar interesse em treinar enquanto em férias no Brasil, poderá fazê-lo, mediante contato prévio com a Coordenação Técnica, respeitando os horários disponibilizados e as orientações da referida coordenação.

1.6. Ao atleta associado não residente e atleta convidado não residente será permitido manter o vínculo com a Equipe de Tênis Infantojuvenil participando das competições previstas no Calendário Anual de Torneios Externos da ALJ, nas quais terá acompanhamento técnico, desde resida fora de Porto Alegre e Região Metropolitana e que atenda os itens 1.8, 1.9, 1.11, 2.7, 4.3 e 5.3 desta Resolução.

1.6. No ato da efetivação da matrícula na Equipe Infantojuvenil de Tênis, é obrigatória, por parte dos responsáveis, a assinatura do Formulário de Matrícula/Questionário PAR-Q, isentando a ALJ de qualquer responsabilidade por eventuais lesões e/ou restrições de saúde não declaradas que limitem a prática da atividade, além de acidentes e riscos naturais que possam ocorrer no desenvolvimento da modalidade. Caso o aluno apresente qualquer lesão ou restrição de saúde, deverá apresentar atestado médico liberando-o para a prática desportiva de alto rendimento, antes do início das aulas.

1.7. A Secretaria de Esportes, no ato da matrícula ou promoção de aluno da Escola para a Equipe, deverá entregar ou enviar por e-mail ao responsável pelo aluno as seguintes cópias: Regulamento da Equipe de Competição Infantojuvenil de Tênis, Código de Ética no Esporte e Calendário Anual de Torneios Externos da ALJ.

1.8. Todos os alunos integrantes da Equipe de Competição Infantojuvenil de Tênis devem estar filiados e em dia com a anuidade da Federação Gaúcha de Tênis (FGT) e, aqueles que participam de torneios nacionais, além da FGT devem estar filiados e em dia com a anuidade da Confederação Brasileira de Tênis (CBT).

1.9. Os atos de indisciplina, mesmo fora das quadras, serão considerados para efeito de suspensão e/ou desvinculação do aluno em treinos, competições e até mesmo da Equipe de Competição Infantojuvenil de Tênis da ALJ, dependendo da gravidade, por ato da Diretoria de Tênis Infantojuvenil.

1.10. O aluno deverá cumprir as determinações do departamento, tanto na metodologia de trabalho, quanto na obrigatoriedade de presença às aulas práticas, teóricas, multidisciplinares e afins.

1.11. O aluno se obriga a respeitar seu superior hierárquico (treinadores, preparadores físicos, coordenadores e demais colaboradores) com educação e obediência a todas as determinações.

2. TAXA DE MATRÍCULA E MENSALIDADES

2.1. A taxa de matrícula terá validade de um ano. Uma vez cancelado o serviço, para reativá-lo o aluno ou responsável deverá efetuar nova matrícula, observadas as regras estabelecidas nesse regulamento e vagas existentes. Nesse caso, somente será cobrada nova taxa de matrícula caso o último pagamento tiver ultrapassado a validade acima mencionada.

2.2. O plano de cobrança compreende taxa de matrícula mais 12 (doze) mensalidades, cobradas

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DA EQUIPE DE COMPETIÇÃO INFANTOJUVENIL DE TÊNIS

DATA: 11/03/2019

Código RD: 07/19

Página 2

proporcionalmente aos meses de serviço prestado.

2.3. Alunos em transição de um nível para outro terão o seguinte critério de cobrança de mensalidade:

a) o aluno que tiver frequência igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) no nível acima, será cobrado o valor do nível acima;

b) o aluno que tiver frequência abaixo de 49% (quarenta e nove por cento) no nível acima, será cobrado o valor da nível original.

2.4. A tabela de preços de mensalidades esportivas está disponível na Secretaria de Esportes e será reajustada anualmente pelo IGP-M acumulado no período, outro índice que venha a substituí-lo ou a critério da Diretoria.

2.5. Enquanto permanecer treinando na Equipe de Competição Infantojuvenil de Tênis, o aluno, maior de 18 anos, pagará, mensalmente, o valor equivalente à mensalidade da Equipe de Competição Infantojuvenil de Tênis, conforme tabela de preços de mensalidades esportivas disponível na Secretaria de Esportes.

2.6. Do ex-aluno, associado ou atleta convidado, estudante universitário no exterior, mencionado no item 1.5, será cobrado 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade da Equipe de Competição Infantojuvenil de Tênis, proporcionalmente ao período contratado.

2.7. Do atleta associado não residente e atleta convidado não residente será cobrado o valor de 10% (dez por cento) da mensalidade da Equipe de Tênis Infantojuvenil nível Base IV.

3. CALENDÁRIO DE COMPETIÇÕES

3.1. A Coordenação Técnica, em conjunto com a Diretoria de Tênis Infantojuvenil e a Vice-Presidência de Esportes, definirá o Calendário Anual de Torneios Externos da ALJ, os quais serão acompanhados pela equipe de instrutores.

3.2. Para cada competição, conforme critério técnico, haverá uma lista de alunos indicados à participação.

3.3. O aluno deverá participar das competições dentro de sua categoria. Qualquer alteração somente deverá ocorrer por indicação da Coordenação Técnica.

3.4. O aluno que se inscrever em competição para a qual não foi indicado ou fora de categoria, **não terá direito a acompanhamento e não receberá os benefícios estabelecidos nesta RD**, salvo por indicação da Coordenação Técnica.

4. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

4.1. Para que o ALJ disponibilize acompanhamento técnico nas competições previstas no Calendário Anual de Torneios Externos da ALJ, deverá haver um número mínimo de participantes, conforme abaixo:

a) competições Estaduais: mínimo de 10 (dez) alunos.

b) competições Nacionais: mínimo de 6 (seis) alunos.

c) competições Internacionais: mínimo de 4 (quatro) alunos, sendo que **as competições internacionais realizadas fora do Brasil, terão as despesas do treinador (transporte, hospedagem e alimentação) rateadas entre os alunos participantes** (serão pagas pela ALJ e após a competição as despesas serão rateadas entre os alunos através de cobrança no boleto da ALJ).

4.2. No Circuito Cosat, o acompanhamento técnico será dado somente aos tenistas das categorias 14, 16 e 18 anos, desde sejam realizadas no mesmo local, caso contrário, o acompanhamento será dado para as categorias 14 e 16 anos.

4.3. O atleta associado não residente e atleta convidado não residente não serão contabilizados no número mínimo de participantes para acompanhamento técnico das competições.

5. ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS

5.1. Atendendo ao item 4, a Secretaria de Esportes organizará a viagem do grupo, com as cotações e reservas de transporte e hospedagem, para os atletas que confirmarem dentro do prazo estipulado no item 6.2, letra b.

5.2. Caso a competição não tenha organização de viagem, mas tenha o número mínimo para envio de acompanhamento técnico, a Secretaria de Esportes organizará apenas a viagem do treinador, ficando a viagem dos alunos por conta própria e/ou de seus responsáveis.

5.3. O atleta associado não residente e atleta convidado não residente serão responsáveis pela organização de sua viagem (transporte e hospedagem).

6. COMUNICAÇÃO, PRAZOS DE CONFIRMAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

6.1. COMUNICAÇÃO

a) **formato oficial = MURAL**: as competições do Calendário Anual de Torneios Externos da ALJ, bem como seus

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DA EQUIPE DE COMPETIÇÃO INFANTOJUVENIL DE TÊNIS

DATA: 11/03/2019

Código RD: 07/19

Página 3

prazos, serão divulgadas trimestralmente no mural fixado em frente à Sala de Troféus;

b) **formatos alternativos = e-mail e/ou WhatsApp:** a Secretaria de Esportes enviará e-mail convocando os alunos indicados a participar de cada competição, contendo as informações do torneio e prazo limite de inscrição, bem como de confirmação de necessidade de acompanhamento, transporte e hospedagem. A Coordenação Técnica, sempre que possível, enviará avisos sobre as competições com prazo limite de inscrição e de confirmação através dos grupos do WhatsApp. Para isso os alunos que ainda não estão no grupo devem informar seu número para a Coordenação Técnica;

c) Somente receberão os e-mails de convocação os alunos indicados para cada competição.

6.2. PRAZOS DE CONFIRMAÇÃO

a) **Convocação:** a Secretaria de Esportes enviará e-mail convocando os alunos indicados a participar das competições (estaduais, nacionais e internacionais), **07 (sete) dias antes do prazo final de confirmação**, já com uma **estimativa** de custos de hospedagem e transporte.

b) **Prazo de confirmação:** o prazo de confirmação de participação dos alunos nas competições, bem como de necessidade de transporte/hospedagem (se houver), deve ser feita pelos pais/responsáveis, **até às 16h da sexta-feira anterior ao prazo final das inscrições** da competição junto ao órgão oficial (FGT, CBT, COSAT, ITF). Esta confirmação deverá ser efetuada formalmente (escrita), por e-mail ou pessoalmente junto à Secretaria de Esportes.

c) **Não serão aceitos pedidos de acompanhamento fora dos prazos estabelecidos acima.**

6.3 TRANSPORTE

a) Para os torneios **Estaduais, Nacionais e Internacionais** previstos no Calendário Anual de Torneios Externos da ALJ, realizados **dentro do Estado**, mas fora de Porto Alegre, haverá transporte **fretado** pela ALJ e **gratuito**, desde que o número de alunos participantes que necessitem do transporte seja **igual ou superior a 10 (dez)**, observadas as regras a seguir:

- para os **torneios realizados** em Novo Hamburgo, São Leopoldo e **idades próximas**, haverá **transporte somente nos dias de semana**.

- o **aluno que confirmar** necessidade de transporte e **não utilizar** arcará com **multa de R\$100,00 (cem reais)**, lançada diretamente no boleto da ALJ. Do **aluno que confirmar** necessidade de transporte e **não utilizar na ida ou na volta**, será cobrada **multa de R\$50,00 (cinquenta reais)**, também lançada no boleto da ALJ.

b) Para os torneios **nacionais e internacionais** previstos no Calendário Anual de Torneios Externos da ALJ realizados **fora do estado**, o **transporte será via terrestre ou aéreo, organizado pela Secretaria de Esportes e pago pelo aluno**.

c) Em caso de transporte fretado para **fora do Estado**, os custos serão rateados entre os alunos confirmados sem direito a reembolso.

6.4 HOSPEDAGEM

a) Para os torneios previstos no Calendário Anual de Torneios Externos da ALJ, que atingirem o número mínimo de participantes, de acordo com o item 4, para a organização da viagem e hospedagem, **os alunos participantes deverão efetuar o pagamento antecipado das diárias**, valor este calculado pelo número de diárias que o instrutor estiver hospedado.

b) Os **alunos que retornarem antes** do grupo, **não terão o direito à devolução dos valores pagos pela hospedagem**.

c) Para os torneios nacionais com mais de 4 (quatro) dias de duração, será permitido ida e/ou retorno do aluno sem o acompanhamento do instrutor, através de registro formal pelo responsável, junto à Secretaria de Esportes **antes do embarque do grupo**, não o isentando de pagamento integral das diárias de hospedagem conforme descrito no item acima.

7. BENEFÍCIO NO TREINAMENTO

7.1. A ALJ proporcionará benefício aos seus mais destacados tenistas, limitado ao número máximo de 20 (vinte) alunos, participantes do Circuito Estadual da Federação Gaúcha de Tênis (FGT) e/ou do Circuito Nacional da Confederação Brasileira de Tênis (CBT), em suas respectivas categorias, que tiverem contratado a frequência mínima de 03 (três) vezes por semana e que defenderem as cores da ALJ, de acordo com as regras a seguir.

7.2. Para ser incluído no programa de benefício o aluno deverá:

a) estar posicionado no **Ranking Oficial da Federação Gaúcha de Tênis (FGT)**, entre os **03 (três) primeiros da sua respectiva categoria**; e/ou

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DA EQUIPE DE COMPETIÇÃO INFANTOJUVENIL DE TÊNIS

DATA: 11/03/2019

Código RD: 07/19

Página 4

b) estar posicionado no **Ranking Oficial da Confederação Brasileira de Tênis (CBT)**, entre os **10 (dez) primeiros da sua respectiva categoria**.

7.3. O tenista que estiver entre **os 03 (três) primeiros no Ranking Oficial da Federação Gaúcha de Tênis (FGT) e/ou 10 (dez) primeiros no Ranking Oficial da Confederação Brasileira de Tênis (CBT)** de fechamento do ano anterior, continuará recebendo o benefício durante o mês de janeiro do ano seguinte. A partir de fevereiro será aplicado o critério do ranking atual.

7.4. O benefício aos que atenderem aos critérios acima será o de desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da mensalidade da Escola de Tênis, concedido diretamente na prestação do mês correspondente ao que o aluno tiver direito e diretamente no boleto de cobrança da ALJ.

7.5. A Secretaria de Esportes acompanhará a **frequência contratada** e a **classificação** dos alunos nos rankings oficiais da Federação Gaúcha de Tênis (FGT) e da Confederação Brasileira de Tênis (CBT) **mensalmente, emitindo entre os dias 05 (cinco) e 10 (dez) de cada mês, a listagem dos alunos beneficiados que atendam aos requisitos acima descritos**.

7.6. A Coordenação Técnica fará, mensalmente, a avaliação dos alunos, excluindo da relação dos beneficiados, por ato da Diretoria de Tênis Infantojuvenil:

- a) Aqueles que não tenham presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos treinamentos.
- b) Não cumprirem as indicações do Calendário Anual de Torneios Externos da ALJ.
- c) Não cumprirem na íntegra o programa de treinamento (preparação física, trabalho psicológico e fisioterapia preventiva).
- d) Não se dedicarem aos treinamentos.
- e) Praticarem atos de indisciplina.
- f) Apresentarem comportamento prejudicial ao grupo.
- g) Não participarem de torneios interclubes e Copa RS, designados pela Diretoria de Tênis Infantojuvenil.

8. BENEFÍCIOS NAS COMPETIÇÕES

8.1. A ALJ proporcionará benefício aos seus mais destacados tenistas, que tiverem contratado a frequência mínima de 03 (três) vezes por semana no treinamento, que defenderem as cores da ALJ e que alcançarem resultados nas competições oficiais Estaduais, Nacionais, Sul-Americanas e Internacionais, de acordo com as regras abaixo.

8.2. Os benefícios, somente serão efetivados para as competições constantes no Calendário Anual de Torneios Externos da ALJ, sendo que o aluno deverá participar das competições dentro de sua categoria, exceção somente por indicação da Coordenação Técnica.

8.3. As competições não válidas para o ranking, como o Circuito de Tênis Gaúcho, não serão consideradas para fins de reembolso.

8.4. Para receber benefícios nas competições o aluno deverá:

a) Alcançar as semifinais de simples e/ou duplas das competições Nacionais, Sul-Americanas e Internacionais oficiais da Confederação Brasileira de Tênis (CBT), Confederação Sul-Americana de Tênis (COSAT) e Federação Internacional de Tênis (ITF).

b) Alcançar a final de simples e/ou duplas nas competições Estaduais da Federação Gaúcha de Tênis (FGT).

8.5. Os benefícios aos que atenderem aos critérios acima serão:

a) Reembolso da taxa de inscrição, mediante a apresentação do boleto e comprovante de pagamento na Secretaria de Esportes da ALJ.

b) Reembolso de **50% (cinquenta por cento)** de passagem terrestre ou de passagem aérea mediante a apresentação do bilhete de passagem, ou cópia do mesmo, na Secretaria de Esportes da ALJ, sendo que para o transporte aéreo o teto (valor máximo) é de 50% (cinquenta por cento) do valor da passagem paga pela ALJ para o instrutor responsável;

c) nos casos em que a ALJ não enviar acompanhamento técnico para alguma competição constante no Calendário Anual de Torneios Externos da ALJ, por não atingir o número mínimo de participantes, o reembolso terá como teto (valor máximo) 50% (cinquenta por cento) do valor da passagem aérea de acordo com cotação realizada pela Secretaria de Esportes, constante na estimativa de valores enviada juntamente com a convocação.

8.6. A apresentação dos documentos deverá ser efetuada pelo aluno e/ou responsável, no mês de realização da competição ou no mês subsequente. Após este período, a ALJ se reserva ao direito de não efetivar o reembolso.

8.7. Os reembolsos serão efetuados pela ALJ ao aluno e/ou responsável no mesmo mês de apresentação dos documentos ou no mês subsequente, através de recibo de reembolso que será providenciado pela Secretaria de Esportes, autorizado pela Diretoria de Tênis Infantojuvenil e Vice-Presidência de Esportes, e enviado ao

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DA EQUIPE DE COMPETIÇÃO INFANTOJUVENIL DE TÊNIS

DATA: 11/03/2019

Código RD: 07/19

Página 5

setor Financeiro para retirada do valor em espécie pelo aluno e/ou responsável.

8.8. O aluno inscrito que não comparecer ao local do jogo e, conseqüentemente, sofrer derrota por WO, assumirá os custos da inscrição e da respectiva multa, perdendo o direito ao reembolso desta e de qualquer

outra despesa.


8.9. A ALJ assumirá os custos de inscrição e de transporte dos alunos participantes dos torneios interclubes e Copa RS.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos omissos ou especiais deverão ser estudados e resolvidos pela Vice-Presidência de Esportes e Diretoria de Tênis Infantojuvenil.

Esta Resolução de Diretoria vigora a partir de 25 de março de 2019 e revoga qualquer disposição anterior, especialmente a RD 11/18 de 21/05/2018.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.



Marcelo Corrêa da Silva
Presidente

Porto Alegre, 11 de março de 2019.



Luiz Augusto Franciosi Portal
Vice-presidente de Esportes